# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

**L E I Nº 7/66**

**DE 29 DE ABRIL DE 1.966**

REVOGADA Pela Decreto de Exercício
Nº 31 / 12 / 1966
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinado à instalação da Comissão de Planejamento Municipal (CPM), criada pelo Decreto 49/66 de 11 de abril de 1.966.

Art. 2º - O Crédito aberto terá a seguinte aplicação:

Móveis e Utensilhos.....Cr$ 900.000
Aluguel.....Cr$ 800.000
Material de Consumo.....Cr$ 300.000

Art. 3º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo primeiro desta lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 29 de abril de 1.966

(a) ÁLVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

(a) ARARÊ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo